EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 36/CMPV – 2026

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA,** Senhor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO,** solicitando a seguinte providência:

- **Solicita-se a DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO, bem como a INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 2910, esquina com a Rua Miguel Chackian, Bairro São Cristóvão, neste Município de Porto Velho/RO.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se em razão do entupimento do bueiro aliado à ausência ou deterioração da tampa, situação que vem ocasionando acúmulo de água, alagamentos recorrentes e risco iminente à segurança de pedestres e condutores que transitam pelo local. Além dos riscos de acidentes, a situação compromete o adequado escoamento das águas pluviais, agravando os transtornos à mobilidade urbana e à salubridade da área, especialmente em períodos chuvosos, motivo pelo qual se faz necessária intervenção imediata do Poder Público Municipal.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI- promover os seguintes serviços:***
> ***b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 06/02/2026.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7758CF1D

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 06/02/2026, 10:54:13

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7758CF1D